

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2023

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do Paraná / Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e a Associação de Promoção Humana Platinense.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, situado à Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, cidade de Curitiba, Paraná, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor Natalino Avance de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.161.306-3 PR e do CPF/MF n.º 281.851.709-59, doravante denominado **DOADOR**, e a **Associação de Promoção Humana Platinense**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.646.074/0001-50, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr José Corcini, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.626.293-5 PR e do CPF/MF n.º 324.562.049-72, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
001	100001433491	MONITOR LCD 19" RM	Inservível	R\$ 423.90	R\$ 6.02
002	100001544250	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 19.00	R\$ 0.64
003	100001544259	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 19.00	R\$ 0.41
004	100001544449	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 4.59
005	100001544453	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 6.24
006	100001544456	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 6.24
007	100001544459	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 6.24
008	100001544461	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 6.24
009	100001544462	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 6.24
010	100001544698	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	R\$ 140.12	R\$ 1.78

077	100001577802	BEBEDOURO CADENCE BEB 101 PURE VITÀ ELEGANT	Inservível	R\$ 255.75	R\$ 6.30
078	100001578081	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL BELLA AROME	Inservível	R\$ 69.47	R\$ 17.29
079	100001578082	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL BELLA AROME	Inservível	R\$ 69.47	R\$ 20.38
080	100001578090	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL BELLA AROME	Inservível	R\$ 69.47	R\$ 17.31
081	100001578093	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL BELLA AROME	Inservível	R\$ 69.47	R\$ 17.31
082	100001578913	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
083	100001578914	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
084	100001578915	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
085	100001578916	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
086	100001578919	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
087	100001578923	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
088	100001578925	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
089	100001578928	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
090	100001578932	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
091	100001578933	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	R\$ 163.00	R\$ 30.77
092	100001579716	CADEIRA FIXA C/ ASSENTO E ENCOSTO, S/ BRAÇOS	Inservível	R\$ 107.41	R\$ 23.57
093	100001582530	MONITOR 20"	Inservível	R\$ 80.00	R\$ 4.73
094	100001582581	REGULADOR DE GAS	Inservível	R\$ 32.90	R\$ 7.71
095	100001584259	MICROCOMPUTADOR TMF	Inservível	R\$ 500.00	R\$ 13.20
096	100001584865	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 70.00	R\$ 4.60
097	100001584873	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 70.00	R\$ 4.60
098	100001584894	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 70.00	R\$ 4.60
099	100001585296	APARELHO TELEFONICO C/FIO	Inservível	R\$ 73.10	R\$ 14.18
	Total Itens:	99		R\$ 36,156.10	R\$ 1,035.66

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: o que estiver em condições de uso, havendo necessidade, será destinado para doação as famílias em vulnerabilidade, e o remanescente será comercializado pela entidade, afim de obter recursos para a manutenção da mesma e compra de cestas básicas, fraldas geriátricas e alguns medicamentos para doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio da Platina, 29 de setembro de 2023.

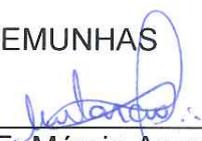
Natalino Avance de Souza
DOADOR

ASSOCIACAO DE
PROMOCAO HUMANA
PLATINENSE
APHP:04646074000150

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PROMOCAO
HUMANA PLATINENSE
APHP:04646074000150
Dados: 2023.09.29 10:11:58
-03'00'

José Corcini
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. 

NOME: Márcia Aparecida Rodrigues
CPF: 365.088.619-72
RG: 13.947.761 SP

2. 

NOME: Aguida Tramontim Vale
CPF: 957.116.009-15
RG: 6.362.493-4 PR

Documento: **18Termodoacaobensinserviveisdesnecessarios_0012023_APHP_AnexoV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 29/09/2023 11:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Associacao de Promocao Humana Platinense Aphp - Assinante: XXX.562.049-XX** em 29/09/2023 10:10, **Associacao de Promocao Humana Platinense Aphp - Assinante: XXX.562.049-XX** em 29/09/2023 10:10, **Associacao de Promocao Humana Platinense Aphp - Assinante: XXX.562.049-XX** em 29/09/2023 10:11, **Associacao de Promocao Humana Platinense Aphp - Assinante: XXX.562.049-XX** em 29/09/2023 10:11.

Inserido ao protocolo **20.639.911-2** por: **Monica Christina Arrivabene Coelho** em: 29/09/2023 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
db0c6dfbaac307bf39b875ccb900ac77.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.777.522-3. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Anchieta, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 20 de outubro de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO R\$ 837.148,24** (oitocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. **Informações:** (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 28/09/2023. Comissão Permanente de Licitação.

105203/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.888.104-3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Osvaldo Cruz, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 426.157,84 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 23 de outubro de 2023, às 09:00 (nove horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras> **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 28/09/2023. Comissão de Contratação.

105497/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.989.237-5 Objeto: 1.Trata-se de solicitação para aquisição de materiais para reparos emergenciais no CE Jardim Panorama, no município de Sarandi/PR, conforme justificativas do departamento responsável – FUN/Mãos Amigas, por meio de Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “menor preço”, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência efetuados pelo setor demandante, com fulcro no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Diante do exposto e uma vez cumpridas as formalidades legais, com fulcro nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4189/2016, o Decreto nº 6972 de 30/05/2017 e ainda nos termos do inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO, com amparo na Informação da Assessoria Técnica/FUN, a Contratação Direta por Dispensa de Licitação (baixo valor) nº 024/2023 - Fundepar, visando a aquisição de materiais para reparos emergenciais no CE Jardim Panorama, no município de Sarandi/PR, no valor máximo de R\$ 11.392,57 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o descrito no Termo de Referência.. **INFORMAÇÕES:** (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 29/09/2023. Comissão de Contratação.

105987/2023

IAT

EXTRATO TERMO ADITIVO - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PROTOCOLO: 20.710.669-0

OBJETO: 7º Termo Aditivo de Prorrogação EXCEPCIONAL de Vigência ao Contrato nº 011/2018, GMS nº 2079/2018, oriundo de P.E. 463/2017/DECON, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA para atender a demanda do Instituto Água e Terra, em suas unidades denominadas Viveiro de Produção de Mudanças Felipe Roberto Diapp-SJP e Floresta Estadual Metropolitana. **VALOR MENSAL:** R\$ 46.128,86 (quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). **PARTES:** INSTITUTO ÁGUA E TERRA e BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 01.10.2023 a 30.09.2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6931.18.541.02.6283 6931.18.541.02.6285 6931.18.122.42.6286. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3702. **FONTE:** 100, 105, 250, 256 e 258. **AUTORIZAÇÃO:** EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023.

105637/2023

IDR - PARANA

EXTRATO DE EMPENHO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR/EMATER
Processo: 39076 – **Protocolo:** 21.104.860-3 – **SRP DECON PE-82/2023** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA O RESTAURANTE DO IDR PARANÁ DE LONDRINA - Contratada: JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ:** 36.953.179/0001-49 - **Valor:** R\$ 41.797,50 - **Empenho:** 23004008;

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Estação de trabalho (workstation), memória ram: 64GB, armazenamento: SSD 512GB, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – PE 78/2022–Protocolo 20.898.151-0 **Partes:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER e ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA – **CNPJ** 01.425.676/0003-51 – **Contrato** 048/2023 – **Valor:** R\$ 26.490,00. **Vigência** 28/09/2023 a 28/09/2024. **Fonte** 260 – Próprios Investimento.

Londrina, 29 de Setembro de 2023

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente

105749/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER	
Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2023	
Doador	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
Donatário	Associação de Promoção Humana Platinense
Objeto	Transfere gratuitamente ao Donatário a propriedade de 99 bens móveis, reavaliados num total de R\$ 1.035,66
Termo de Doação	001/2023
Autorização no Protocolo nº	20.639.911-2
Assinam	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e Associação de Promoção Humana Platinense
Data: 29/09/2023 – Santo Antônio da Platina – Paraná	
A íntegra do Edital está publicada no site: www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Editais	

105949/2023

IPEM

EDITAL IPEM/PR Nº 037/2023

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, considerando inúmeras e frustradas tentativas de notificação, via Correios-AR, de empresas atuadas pelo IPEM/PR, a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais destas empresas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Assessoria Jurídica do IPEM-PR, situado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) com aplicação de penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9.933/99. Decorrido o prazo sem apresentação do recurso ou recolhimento da GRU, o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Curitiba, 28 de setembro de 2023. Roberto André Oresten – Advogado do Estado do Paraná.

Processo	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	R\$ MULTA
453/20	ALINE APARECIDA PEREIRA -MEI	30.961.996/0001-62	2.284,80
562/19	AUTO POSTO SETE ROLANDIA - EIRELI	06.963.451/0001-00	2.300,00
1584/19	ALTAIR & ANJOS VARIEDADES LTDA	08.417.813/0001-93	1.747,20
1585/19	ALTAIR & ANJOS VARIEDADES LTDA	08.417.813/0001-93	1.747,20
3828/19	ADRIANO MACHADO ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	23.196.057/0002-94	1.747,20
5536/19	ANGELA DA SILVA MORAES MOTA	03.620.038/0001-55	2.284,80
5798/18	AUTO POSTO RANCHO AMIGO LTDA	79.091.468/0001-99	9.000,00
7175/18	ADAO SOEK	572.278.619-53	880,00
452/18	BELO RIO METALURGICA LTDA	00.644.465/0001-85	1.680,00